



LEI Nº 3.365, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º -

.....

V – Representante de Usuários/Pais de Pessoas com Deficiência;

.....”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2017.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE